



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**BOA ESPERANÇA**

---

---

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 38/2025**

Dispõe sobre a instituição do “dia do carro antigo” no calendário de eventos do Município de Boa Esperança – PR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PR, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no calendário oficial do Município de Boa Esperança – PR, o evento anual destinado a exposição de carros antigos, a ser realizado anualmente no último domingo de novembro.

**Parágrafo único.** A realização do evento oficial anual não impede a organização de outros encontros ao longo do ano.

**Art. 2º.** Para realização do evento, a Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com a associação dos “Amigos do Carro Antigo”, proprietários de veículos, além da iniciativa privada e/ou entidades do terceiro setor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Boa Esperança - PR,  
Estado do Paraná, 27 de maio de 2025.

---

Reinaldo Adriano dos Santos  
Vereador Proponente